



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

## VOLUME 4

### PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

CONCURSO PÚBLICO

"FERREL - AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE  
ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS - LIGAÇÃO ÀS  
ÁGUAS DO OESTE - 1ª FASE"

*Alvarez*



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

**“FERREL – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA  
REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS –  
LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 1ª FASE”**

**VOLUME 4**

**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE  
CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**



## CONCURSO PÚBLICO

### **“FERREL – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS – LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 1ª FASE”**

VOLUME 1	– Anúncio
	– Programa de Concurso
	– Caderno de Encargos
VOLUME 2	– Projeto de Execução
VOLUME 3	– Plano de Segurança e Saúde (PSS)
<b>VOLUME 4</b>	<b>– Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)</b>
VOLUME 5	– Peças Desenhadas



3



## **CONCURSO PÚBLICO**

**“FERREL - AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS  
RESIDUAIS EM FERREL LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 1ª FASE”**

### **PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alvares', is located in the top right corner of the page.

## ÍNDICE

- Introdução..... fl. 2
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição ..... fl. 3
- Conclusão..... fl. 6



## 1 – Introdução

O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeito a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projecto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas aplicáveis, constantes do presente Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro. Este documento foi elaborado com base no Decreto-Lei n.º 178/2006, através da consulta do mapa de quantidades previsto e por meio do estudo das actividades previstas.

Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o PPG, assegurando, designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão selectiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

O PPG pode ser alterado pelo dono da obra, na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de concepção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

O PPG deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

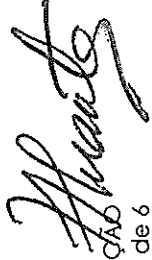
## 2- PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

<p>I. Dados gerais da entidade responsável pela obra</p> <p><b>Nome:</b> Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche <b>Morada:</b> Rua 13 de Infantaria, nº 19 2520-256 Peniche <b>Telefone, Fax, E-Mail:</b> +351 262 780 050; +351 262 784 049; smaspeniche@mail.telepac.pt <b>Número Identificação Pessoa Colectiva (NIPC):</b> 980019600 <b>CAE Principal Rev3:</b> -.</p>
<p>II. Dados gerais da obra</p> <p><b>Tipo de Obra:</b> Ampliação e Remodelação da Rede de Águas Residuais <b>Código do CPV:</b> 45 23 24 60 – 4 (Obras de Saneamento) <b>Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):</b> - Não aplicável. <b>Identificação do local de implantação:</b> Rua do Brejo; Rua do Campo da Bola; Rua Nº. Senhora da Guia; Rua dos Livraldos - Ferrel.</p>
<p>III. Resíduos de construção e demolição (RCD)</p> <p><b>1. Caracterização da obra</b></p> <p><b>Caracterização sumária da obra a efetuar:</b> Ampliação e Remodelação das infraestruturas das Redes de Águas Residuais Domésticas e Pluviais, que permitem a ligação de vários pontos da rede de drenagem Municipal de águas residuais domésticas às infraestruturas do Sistema Multimunicipal "Águas do Oeste"</p> <p><b>Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do DL n.º 46/2008:</b> Os métodos construtivos a adotar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da equivalência.</p> <p>Assim proceder-se-á à:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras;</li><li>- Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD;</li><li>- Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade;</li><li>- Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados</li><li>- Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.</li></ul>

2. Incorporação de reciclados		
a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD. O projecto não considera a incorporação de agregados reciclados ou quaisquer outros reciclados de RCD .		
b) Reciclados de RCD integrados na obra. Não se prevê a sua utilização na empreitada.		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
	0,00	0,00 %
Valor total	0,00	0,00 %

3. Prevenção de resíduos		
Metodologia de prevenção de RCD		
A metodologia de prevenção baseia-se no controlo dimensional de todos os elementos materiais a utilizar na obra, de forma a maximizar a sua rentabilidade, minimizando assim as sobras, perdas e desperdícios de material, como o efeito de redução de resíduos produzidos pelo fabrico de certos materiais.		
Materiais a reutilizar em obra		
Identificação dos materiais	Quantidades a reutilizar (m3)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Terras (aterro)	3.663,71	63,18%
Total	3.663,71	63,18%





#### 4. Acondicionamento e triagem

**a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:** O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra e selecção e remoção por especialidade.

A recolha será feita no local de execução através de bags e/ ou big bags e/ ou contentores. Quando cheios será feita a sua remoção para deposição nos contentores localizados no estaleiro.

O armazenamento no estaleiro será temporário, sendo depois todos os resíduos encaminhados para operadores devidamente licenciados.

Em termos de prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem, valorização e apenas depois à deposição em aterro.

**b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:** Não aplicável.

**5. Produção de RCD**

Código Ler	Quantidades produzidas (m3)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação eliminação
17 03 02	250,53	0	Não Aplicável	100	R5	0	
17 05 04	2.134,80	0	Não Aplicável	100	R5	0	
Total	2.385,33						

A lista de RCD apresentada é indicativa, assim como as suas quantidades. A presente lista e quantidades terá que ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

### **3 - Conclusão**

O presente plano tem como objectivo a orientação e gestão dos resíduos da empreitada de construção "FERREL – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM FERREL LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 1ª FASE", devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro e submetido à aprovação do Dono da Obra antes do início dos trabalhos e durante a execução da obra, caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra, ou de forma a articulá-lo às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.